



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Ivaí
Edição: 1178
Página: 12
Data: 03 / 04 / 2019

LEI Nº 819/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde	
08.003 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1005.2089 Assistência Farmacêutica	
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.000,00
494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fonte	Descrição	Valor
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (03/04/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito